



Bruxelas, 2 de dezembro de 2022
(OR. en)

15417/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0018(COD)**

**CODEC 1870
CODIF 29
TRANS 764
SOC 663**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros (codificação) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 1 de fevereiro de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 24 de fevereiro de 2021².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 22 de novembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 5838/21 + ADD1.

² JO C 155 de 30.4.2021, p. 78.

³ 15171/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 1/22.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
